



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 671, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão para acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os serviços prestados por todas as modalidades de entidades (O.S, OSC's e Termos de Colaboração) da Secretaria de Educação.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento terá as seguintes atribuições:

I - analisar os relatórios das informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros;

II - analisar os relatórios de execução trimestrais;

III - analisar o relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, que lhes serão entregues ao final de cada exercício fiscal;

IV - averiguar a comunicação de todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas;

V - realizar monitoramento, controle e avaliação periódicas, a serem observadas no local do desenvolvimento e cumprimento das atividades prestadas;

VI - revisar metas e valores financeiros, quando necessário;

VII - analisar criteriosamente os resultados alcançados;

VIII - elaborar relatórios técnicos consolidados, que deverão ser encaminhados à Secretaria de Fazenda;

IX - executar outras atividades pertinentes ao monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Wagner de Oliveira Lopes, matrícula nº 48.064;

II - Jandira Ferreira Novais Marmello, matrícula nº 55.010;

III - Luís Renato Silva Maldonado, matrícula nº 54.993;

IV - Tereza Cristina Ribeiro Franco, matrícula nº 55.026;

V - Fernando Martins Ayres, matrícula nº 55.424.

§1º A Comissão será presidida pelo Servidor Wagner de Oliveira Lopes.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

§2º Em caso de empate nas votações caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro em ata, a qual deverá indicar os participantes, os assuntos discutidos e as demandas tratadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.606, de 5 de setembro de 2024.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos